

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2024 firmado entre a FUNDAÇÃO UNIRG e a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a, **FUNDAÇÃO UNIRG**, com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Thiago Piñeiro Miranda**, conforme Decreto de nomeação nº 233, de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 612.746 - SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80 - A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, na cidade de Gurupi - TO, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** e nome Fantasia (**BF Empreendimentos**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.401/0001-20, Inscrição Estadual n.º 29.463.289-1, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO - 05, Número 05, Sala 04, CEP 77.015-018, telefone: (63) 3215-1707 , e-mail: contato@bfemp.com.br, Palmas, Estado do Tocantins, estado neste ato representada pela Sra. **Sandra Mara de Fátima e Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M2430343, inscrito no CPF nº 462.179.406-04, residente e domiciliada Rua Sebastião Rangel, nº 460, Bairro Santa Monica, Uberlândia - MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** sob o nº 043/2024, CUJO OBJETO “contratação de empresa especializada para realizar a execução da reforma do prédio destinado para as instalações do Campus de Colinas do Tocantins da Universidade de Gurupi-UnirG, (conforme Projeto Básico e Edital)”, FIRMADO EM 09.09.2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e de acordo com Processo Administrativo Eletrônico nº 177/2025 e do Processo Originário nº 1200/2024, autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 813/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto: a alteração das CLAUSULAS TERCEIRA - **DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DO OBJETO (valor do contrato);**

da CLAUSULA QUARTA - **DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**; da CLAUSULA SÉTIMA - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato Administrativo 043/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditado o Contrato Administrativo sob o nº 043/2024, nos limites dos artigos 124 e 125, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Federal 7.983/2013 e Acordão TCU 1977/2013, referente a **Aditivos Quantitativos** – decorrentes de ajustes dos itens inicialmente previstos e; **Aditivos Qualitativos** – decorrentes da inclusão de novos itens ou modificações que atendem à demanda da Administração, para o qual será necessário o acréscimo de **R\$ 539.411,67** (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), conforme laudo técnico anexo ao PAE 177/2025, além de ajustes no cronograma físico-financeiro devido ao aumento da complexidade das intervenções estruturais.

CLAUSULA TERCEIRA - DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.2- Da Forma do Serviço

I. Demolições e Retiradas:

- Demolição do piso de concreto.
- Remoção de louças e metais sanitários Remoção de tomadas, interruptores, cabos elétricos e luminárias
- Remoção de telhado do pavilhão 3 (estrutura metálica e telha ecológica)
- Remoção de tesouras de madeira comprometidas
- Demolição de vedação e divisórias (naval, granito, pilares e vigas)
- Remoção de pintura existente e limpeza com jato de alta pressão Retirada de mobiliário (cadeiras, mesas, quadros etc.)
- Coleta, carga e transporte de entulho

II. Pisos

- Acréscimo de tratamento de piso granitina
- Execução de novo contrapiso

III. Paredes e Vedações

- Acréscimo de paredes internas.
- Reforço estrutural e reconstrução de muro

IV. Impermeabilização

- Impermeabilização de áreas molhadas (banheiros, lavabos e copas)

V. Estruturas

- Execução de estruturas de concreto armado (pilares e vigas)
- Execução de vergas e contravergas
- Execução de peitoris e soleiras de granito
- Execução de drenos para ar-condicionado

VI. Instalações Elétricas

- Execução de novas luminárias
- Execução de sistema de aterramento dos quadros elétricos
- Substituição dos pontos de tomadas de ar-condicionado
- Execução de eletrocalhas metálicas

VII. Cobertura

- Substituição de telha plan nos 5 pavilhões existentes
- Novo embocamento de cumeeira e calhas em chapa de aço
- Pintura de estrutura metálica das tesouras e terças
- Pontos de coleta de água pluvial e içamento de telhas com caminhão munck

VIII. Louças e Metais

- Acréscimo de vasos sanitários com caixa acoplada
- Adequação de vasos sanitários para PCD

4.5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogada o prazo de execução dos serviços, por mais **60 (sessenta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº: 04.12.364.0014.3.017 (Estruturação da Infraestrutura das Unidades da UnirG) Elemento de despesa: 4.4.90.51-1.799.9019.004.000 (Obras e Instalações).**

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento para um só fim.

Gurupi - Tocantins, aos 14 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

B F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
Sandra Mara de Fátima e Silva
CONTRATADA